



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 1128, de 24 de Agosto de 2007.



Denomina de **Servidão Carmelita Fagundes Silva**, a Servidão que se inicia na transversal da Rua Vieira Batista ao lado do Estádio Luiz Carlos Company, em São José do Ribeirão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de de **Servidão Carmelita Fagundes Silva**, a Servidão que se inicia na transversal da Rua Vieira Batista ao lado do Estádio Luiz Carlos Company, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção a placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 24 DE AGOSTO DE 2007.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito